

ORLANDO JOSÉ LACERDA PEREIRA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado da BA, JUCEB sob o nº 004629/00, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso **AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A AGROVALE**, conforme contrato assinado.

### DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Federal de n. 21.981 de 1932 e pelo art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou arrematantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2a.) O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL/ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) em dinheiro/pix ou transferência eletrônica e integralizar o restante em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a realização do leilão a não integralização o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

4ª.) Os bens descritos neste edital, serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a **AGROVALE** /leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, podendo ser examinados, nos dias 17 a 21 de julho de 8h às 11h e 14h às 17h através de agendamento com a Agência de leilões no Cel: whatsapp (82) 99969-6202 e e-mail osmanleiloesfreire@gmail.com

5ª.) O arrematante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro.

6ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, transferência de propriedade e reabertura de chassi caso necessário, sendo as multas, licenciamentos e IPVA retroativos a data do leilão serão de responsabilidade da **AGROVALE**, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

7ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, bem como as devidas medidas de segurança a serem adotadas, uso de EPI.

8ª.) O arrematante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão para a retirada dos bens leiloados, findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte da **AGROVALE**, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação limitando-se até o decimo dia, sob pena da perda do bem arrematado.

9ª.) A **AGROVALE**, disporá do prazo de até 30 (trinta) dias para entregar ao arrematante o CRV devidamente preenchido e reconhecido firma.

10ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

11ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo sua palavra sobre as informações.

**Orlando José Lacerda Pereira**  
**Leiloeiro Público Oficial**  
**JUCEB nº 004629/00**